



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 30/2023

PROCESSO N°. 11.873/23

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições, torna público o Edital e Chamamento Público para Seleção Agentes Culturais para recebimento de premiação com Recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

O presente chamamento será regido pela Lei Complementar nº. 195/2022 e pelos Decretos nº. 11.525/2023 e Decreto nº. 11.453/23.

São partes integrantes do presente edital:

Anexo I - Categorias

Anexo II – Critérios de seleção

Anexo III – Declaração de representação

Anexo IV – Declaração étnico- racial

Anexo V – Formulário de recursos

Anexo VI – Recibo de Premiação

Anexo VII – Coleta de dados – informações dos agentes culturais

Anexo VIII – Modelo dos Formulários de inscrição

1 - DO OBJETO

1.1 – Seleção de **agentes culturais** da área de **Culturas Populares e Tradicionais**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Municipal de Taubaté.

1.2 - O prazo para inscrições será de 20 dias corridos a contar da data da publicação do edital.

2 – CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 - Podem se inscrever no presente chamamento os agentes culturais que residam no Município de Taubaté há pelo menos 2 (dois) anos;

2.2 – O agente cultural pode ser:

a) Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);

b) Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex: empresas de pequeno porte, médio e grande porte,...);

c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex: associações, fundações, cooperativas, etc);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

d) Coletivo/ grupo sem CNPJ representado por pessoa física;

2.3 – A inscrição é de inteira responsabilidade do agente cultural.

2.4 – Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (CNPJ), deve ser indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo (conforme anexo III).

2.5 – Para verificar a condição de participação de todos os proponentes, consultar o anexo I.

2.6 - Não podem participar do presente chamamento:

2.6.1 – Proponentes que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, análise de propostas ou etapa de julgamento dos recursos;

2.6.2 – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor estiver atuado na etapa de análise de propostas ou de julgamento dos recursos;

2.6.3 – Sejam membros do Poder Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas;

2.7 - Agentes do Conselho de Cultura poderão participar do presente chamamento, exceto quando se enquadarem nas vedações constantes no item 2.6 deste edital.

2.8 – Em se tratando de pessoas jurídicas, estão impedidos de participar as empresas cujos seus sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas vedações constantes no item 2.6 deste edital.

2.9 – A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem 2.6.1 deste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

3.1 - As inscrições ficarão abertas por 20 (vinte) dias corridos, iniciando em 20/10/2023 e encerrando em 08/11/2023 às 23h59min.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas de forma online, por meio dos links:

Pessoa Física e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física - <https://forms.gle/fnx4V15ZpWJQYNuB6>;

Microempreendedor Individual e Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos - <https://forms.gle/ZoT7oVZYNrD46jn8>;

3.2.1 - Devem ser preenchidos todos os campos disponibilizados e anexados todos os documentos elencados neste edital. Não serão aceitas inscrições em outros formatos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 As informações devem estar completas em todos os itens previstos na área de inscrição online, inserindo:

Documentação comum a todas as inscrições.
a) Preenchimento online do Formulário de Inscrição (um modelo com o conteúdo do Formulário de Inscrição está disponível no Anexo VIII);
b) Currículo do proponente;
c) Portfólio artístico do proponente, que poderá conter: <u>comprovações de aprimoramento técnico</u> (documento de participação ou certificado ou diploma em cursos livres, cursos técnicos, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros) e/ou <u>comprovações de trabalho/experiência/atuação profissional</u> (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente executado) e/ou <u>comprovações de notoriedade pública pela atuação</u> (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.2 – Documentação específica para a inscrição de Pessoa Física e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa física:

Documentação específica para a inscrição de Pessoa Física e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

a) Cópia digital em frente e verso dos documentos pessoais do proponente pessoa física: RG e CPF ou CNH (RNE/CIE, no caso de estrangeiros);

b) Caso o proponente e/ou liderança do grupo opte por concorrer às cotas étnico-raciais

para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas: anexar à inscrição a Declaração Étnico-Racial, conforme Anexo IV, devidamente preenchida e assinada;

c) Caso o proponente Pessoa Física esteja representando um grupo/coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ: anexar à inscrição a Declaração de Representação, conforme Anexo III, devidamente preenchida e assinada pelo grupo ou coletivo;

d) Documento de coleta de dados das informações dos agentes culturais, conforme Anexo VII, o qual é instruído e assegurado pela Instrução Normativa MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023. A coleta de dados por meio deste documento poderá ser dispensada para os agentes culturais nos seguintes casos: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencente à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua. Para os demais casos, solicita-se preencher os dados correspondentes à sua realidade: a) Agente Cultural Pessoa Física; b) Agente Cultural Pessoa Jurídica; c) Agente Cultural Grupo ou Coletivo;

e) Comprovante de residência em nome do proponente, podendo ser: faturas de água, luz, telefone, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondências expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, serão aceitos comprovantes em nome dos pais. No caso de casa alugada, deverá anexar o contrato de aluguel em nome do proponente ou dos pais ou Declaração assinada e reconhecida em cartório do proprietário ou locatário do imóvel. Também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge ou companheiro(a), desde que seja anexada também a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.2.1 – A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

4.3 – Documentação específica para a inscrição de Microempreendedor Individual e Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos:

Documentação específica para a inscrição de Microempreendedor Individual e Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos.

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Certificado de microempreendedor individual, nos casos de MEI; atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- c) Cópia digital em frente e verso dos documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica: RG e CPF ou CNH (RNE/CIE, no caso de estrangeiros);
- d) Caso o proponente e/ou liderança do grupo opte por concorrer às cotas étnico-raciais para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas: anexar à inscrição a Declaração Étnico-Racial, conforme Anexo IV, devidamente preenchida e assinada;
- e) Documento de coleta de dados das informações dos agentes culturais, conforme Anexo VII, o qual é instruído e assegurado pela Instrução Normativa MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023. A coleta de dados por meio deste documento poderá ser dispensada para os agentes culturais nos seguintes casos: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencente à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua. Para os demais casos, solicita-se preencher os dados correspondentes à sua realidade: a) Agente Cultural Pessoa Física; b) Agente Cultural Pessoa Jurídica; c) Agente Cultural Grupo ou Coletivo;
- f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (<https://esaj.tjsp.jus.br/seco/abrirCadastro.do>);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.4 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

4.5- A qualidade de visibilidade dos documentos entregues é de inteira responsabilidade do candidato e poderão resultar em sua desclassificação durante a análise documental.

4.5.1- Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.5.2 - A veracidade das informações fornecidas é de completa responsabilidade do candidato.

4.6 – Cada proponente poderá realizar apenas uma única inscrição neste edital e poderá ser contemplado uma única vez no mesmo. Se for identificada a seleção de duas inscrições de um mesmo proponente, sendo este inscrito como pessoa física (utilizando CPF) e como pessoa jurídica (utilizando CNPJ de Microempreendedor Individual- MEI), o mesmo deverá optar por qual das inscrições será premiado, abrindo mão da outra. Nos demais tipos de pessoas jurídicas não há restrição.

4.7 – Os proponentes ficam responsáveis por acompanhar as atualizações/publicações pertinentes a este edital e se atentar aos prazos nos canais de comunicação.

4.8 – Todas as inscrições são gratuitas;

4.9 – As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º a Constituição Federal, garantidos o contraditório e ampla defesa.

5 - DAS FASES DO CHAMAMENTO

5.1- O processo de seleção dos agentes culturais é composto por duas fases:

a) Avaliação e Seleção das Candidaturas

b) Fase de Habilitação

5.1.1 – Durante a fase de habilitação será concedido prazo para saneamento de eventuais falhas.

5.1.2 – Ao término de cada uma das fases, o resultado será publicado no Diário Eletrônico do Município e no site da prefeitura, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos.

5.1.2.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: lpgtbt.premios@gmail.com. Não serão aceitos recursos após o prazo citado no item 5.1.2 ou por outra maneira que não por e-mail.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1.2.2 – Durante o prazo recursal, não será aceita, sob nenhuma circunstância a inclusão, correção ou troca de documentos.

5.2 – FASE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.2.1 – A avaliação e seleção das candidaturas é composta da análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Taubaté, e será realizada por meio de atribuição de notas aos critérios descritos no Anexo II.

5.2.2 – A avaliação se dará pela análise comparativa, compreende-se a análise não apenas dos itens individuais da candidatura mas dos impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria.

5.3 – FASE DE HABILITAÇÃO

5.3.1 – Será constituída comissão para análise dos documentos de habilitação, esta analisará os documentos conforme item 4 deste edital.

5.3.2 – Durante a fase de habilitação será concedido o prazo de 48 horas para atendimento as solicitações da comissão, a fim de sanar eventuais falhas na documentação apresentada. Toda a comunicação quanto aos apontamentos e atendimento por parte do proponente acontecerá, exclusivamente, por e-mail. O prazo de 48 hrs considerará o horário do envio do e-mail ao proponente.

5.3.2.1 - Entende-se por saneamento de falhas o envio de documentos faltantes ou o reenvio de documentos incompletos, ilegíveis ou sem assinatura. A comissão poderá solicitar a regularização de certidões vencidas.

5.3.2.1.1 – O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste edital.

6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 – A Comissão de seleção para avaliação e seleção das candidaturas, será composta por 3 (três) membros, os quais poderão ser pareceristas externos contratados pela administração e/ou servidores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e/ou técnicos da área.

6.2 – A coordenação da comissão ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

6.3 – Os membros da comissão e os suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) tenham interesse direto na matéria;

b) tenham participado como colaborador na inscrição ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;

6.4 – O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, abstendo-se da realização da análise, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7- DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

7.1 - A distribuição das vagas e o valor máximo a cada agente cultural será da seguinte forma:

Categoria	Vagas de Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas Indígenas	Total de Vagas	Valor do Prêmio	Valor Total da Categoria
Categoria A	3	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Categoria B	3	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Categoria C	3	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Categoria D	6	2	1	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00

7.2 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas)
- no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

7.3 – Os agentes culturais que optarem por concorrer nas cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas a ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.4 – Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas de ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.5 – Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.6 – No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento e uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restante deverá ser destinado, inicialmente, para a outra categoria de cotas. Caso não haja proponentes



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

aptos na outra categoria, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.7 – Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição. Os proponentes poderão utilizar o modelo do anexo IV.

7.8 – As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica poderão concorrer às vagas reservadas para as cotas, desde que possuam negros (pretos e pardos) ou indígenas como proponente da inscrição e/ou como liderança do grupo.

8 – ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - O valor total disponibilizado para este chamamento é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no anexo I.

8.2 – A despesa ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- Órgão 30.03.00 – Econômica 33.90.31 – Funcional 13.392.3002 – Ação 2102 – Fonte 05 – C.A. 3120021.

- Órgão 30.03.00 – Econômica 33.50.45 – Funcional 13.392.3002 – Ação 2102 – Fonte 05 – C.A. 3120021.

- Órgão 30.03.00 – Econômica 33.60.45 – Funcional 13.392.3002 – Ação 2102 – Fonte 05 – C.A. 3120021.

8.3 – Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

8.4 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas em categoria única para este edital, os recursos deste poderão ser utilizados em outro edital de projetos ou prêmios ou de projetos e prêmios para as demais áreas da cultura realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar n. 195/2022- Lei Paulo Gustavo.

8.5 – O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação de Taubaté, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

8.6 – O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº. 11.453/23 (Decreto de Fomento).

8.7 – Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação, conforme anexo VI.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.1 – O acompanhamento de todas as etapas e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações do Diário Eletrônico do Município e nas mídias sociais oficiais.

9.2 – Esclarecimentos e demais informações, através do telefone (12) 3625-5140.

9.3 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

9.4 – O proponente é responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando o Município de Taubaté de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.5 – O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

9.6 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº. 195/22 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº. 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/23 (Decreto de Fomento).

9.7 – A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados.

9.8 – Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

9.9 – O resultado do chamamento público regido por este Edital tem validade até dezembro de 2023.

10- DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro da comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Taubaté, 18 de Outubro de 2023.

**FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PRÊMIO DAS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS - ANEXO I

CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 15 (quinze) com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e 09 (nove) com o valor de R\$1.000,00 (mil reais).

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

A premiação do presente edital contempla o Artigo 8º da LPG: apoio às Demais Áreas da Cultura que não o Audiovisual, conforme segue:

Categoria A - Grupos de Cultura Popular Tradicional

Proponente: Pessoas físicas (em representação a um grupo/coletivo/companhia) e jurídicas (com atividade econômica ligada às áreas de artes e cultura, em geral), que apresentem histórico de relevante contribuição ao desenvolvimento artístico/cultural do Município de Taubaté, como grupo/coletivo/companhia de manifestação da cultura popular tradicional.

Descrição: Prêmio destinado a grupos/coletivos/companhias de manifestação da cultura popular tradicional, tais como Catira, Dança Cigana, Dança da fita, Folia de Reis, Orquestra de Viola Caipira, Quadrilha e outras manifestações.

Categoria B - Grupos de Cultura Afro-Brasileira

Proponente: Pessoas físicas (em representação a um grupo/coletivo/companhia) e jurídicas (com atividade econômica ligada às áreas de artes e cultura, em geral), que apresentem histórico de relevante contribuição ao desenvolvimento artístico/cultural do Município de Taubaté, como grupo/coletivo/companhia de manifestação da cultura afro-brasileira.

Descrição: Prêmio destinado a grupos/coletivos/companhias de manifestação da cultura afro-brasileira, tais como Capoeira, Congada, Jongo, Maculelê, Maracatu, Moçambique, Samba de Roda e outras manifestações.

Categoria C - Grupos Carnavalescos

Proponente: Pessoas físicas (em representação a um Bloco Carnavalesco ou Escola de Samba) e jurídicas (com atividade econômica ligada às áreas de artes e cultura, em geral), que apresentem histórico de relevante contribuição ao desenvolvimento artístico/cultural do Município de Taubaté, como Bloco Carnavalesco ou Escola de Samba.

Descrição: Prêmio destinado a Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba.

Categoria D - Mestres e Baluartes da Cultura Popular

Proponente: Pessoas físicas, que apresentem histórico de relevante contribuição ao desenvolvimento artístico/cultural do Município de Taubaté, como Mestre ou Baluarte da cultura popular tradicional.

Descrição: Prêmio destinado aos Mestres e Baluartes da cultura popular, herdeiro dos saberes e fazeres da cultura de um povo, etnia, comunidade ou território e multiplicador da tradição oral e da transmissão geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de seu povo.

- O histórico de atuação dos proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, deverão ser comprovados por meio de apresentação de **portfólio artístico** que poderá conter: comprovações de aprimoramento técnico (documento de participação ou certificado ou diploma em cursos livres, cursos técnicos, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros) e/ou comprovações de trabalho/experiência/atuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente executado) e/ou comprovações de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas de Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas Indígenas	Total de Vagas	Valor do Prêmio	Valor Total da Categoria
Categoria A	3	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Categoria B	3	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Categoria C	3	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Categoria D	6	2	1	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00

PRÊMIO DAS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS - ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. As comissões de seleção atribuirão notas aos critérios de avaliação para cada candidatura, conforme quadros a seguir:

Quadro 1 - CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Atuação e contribuições no segmento cultural a que o agente cultural se inscreveu.	De 0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		10 pontos

Quadro 2 - TEMPO DE ATUAÇÃO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
B	A comprovação de atuação mais antiga apresentada na inscrição, dentro do segmento cultural em que o proponente se inscreveu, é datada do ano de 2008 ou anterior.	Exatos 20 pontos
C	A comprovação de atuação mais antiga apresentada na inscrição, dentro do segmento cultural em que o proponente se inscreveu, é datada dos anos entre 2009 e 2013.	Exatos 15 pontos
D	A comprovação de atuação mais antiga apresentada na inscrição, dentro do segmento cultural em que o proponente se inscreveu, é datada dos anos entre 2014 e 2018.	Exatos 10 pontos
E	A comprovação de atuação mais antiga apresentada na inscrição, dentro do segmento cultural em que o proponente se inscreveu, é datada dos anos entre 2019 e 2023.	Exatos 5 pontos
F	Em nenhuma das comprovações de atuação enviadas pelo proponente foi possível identificar a data.	0 pontos
Pontuação não cumulativa.		

Quadro 3 - OUTROS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
G	Caráter transversal e inovador das iniciativas e propostas realizadas pelo agente cultural, tais como: promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	De 0 a 10 pontos
H	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social.	De 0 a 10 pontos
I	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	De 0 a 10 pontos

J	Contribuição sociocultural que a atuação do agente cultural proporciona à(s) comunidade(s) em que atua.	De 0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		40 pontos

Quadro 4 - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Proponentes do gênero feminino.	De 0 a 5 pontos
L	Proponentes negros e indígenas.	De 0 a 5 pontos
M	Proponentes com deficiência.	De 0 a 5 pontos
N	Proponente LGBTQIAP+.	De 0 a 5 pontos
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		20 pontos

Quadro 5 - PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com proponente negro ou indígenas.	De 0 a 5 pontos
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com proponente mulher.	De 0 a 5 pontos
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com proponente portador de deficiência.	De 0 a 5 pontos
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com proponente LGBTQIAP+.	De 0 a 5 pontos
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		20 pontos

1.1 O critério que compõe o Quadro 1 (A) é **eliminatório**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 nele será desclassificado do Edital.

1.2 Os critérios de pontuação por Tempo de Atuação (Quadro 2) não são cumulativos e a pontuação 0 não desclassifica o proponente.

1.3 Os demais critérios de avaliação e os bônus de pontuação (Quadros 3, 4 e 5) são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.

2. Pontuação Geral, Nota Final, Classificação, Desempate e Desclassificação

2.1 Cada um dos três avaliadores da Comissão de Seleção irá atribuir a pontuação correspondente à sua análise a cada um dos critérios elencados, finalizando a análise com uma Pontuação Geral daquela avaliação.

2.2 As três pontuações gerais, atribuídas por cada um dos três avaliadores a cada candidatura, serão somadas e delas será retirada a média geral daquela candidatura, que corresponderá à Nota Final da mesma.

2.3 Serão consideradas aptas as candidaturas que receberem Nota Final igual ou superior a 40 pontos.

2.4 Após, serão elencadas todas as candidaturas aptas em ordem decrescente de pontuação para que ocupem as vagas disponíveis, considerando também os critérios de cotas dispostos no Edital.

2.5 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I e J respectivamente.

2.6 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, o mesmo será realizado considerando contemplado o proponente com maior idade.

2.7 Serão desclassificados os projetos que:

- a) receberem nota 0 no critério do Quadro A;
- b) A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PRÊMIO DAS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS - ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Este anexo deverá ser preenchido e juntado à inscrição apenas no caso de proponente Pessoa Física em representação a um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE] _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO] _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF/RG	ASSINATURAS

Taubaté, ____ de _____ de _____

PRÊMIO DAS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS - ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Este anexo deverá ser preenchido e juntado à inscrição apenas no caso do proponente que fizer a opção por concorrer às cotas étnico-raciais para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

Assinale a alternativa que corresponde à sua opção:

- () O proponente da inscrição (que pode, ou não, ser o líder do grupo) deseja concorrer às cotas.
() O líder do grupo (caso ele não seja o proponente da inscrição) deseja concorrer às cotas.

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Taubaté, ____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Declarante

PRÊMIO DAS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS - ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Este anexo deverá ser utilizado pelo proponente, dentro dos períodos previstos para a interposição de recursos, seja após a Etapa de Avaliação e Seleção das Candidaturas ou após a Etapa de Habilitação, quando o proponente tiver o desejo de manifestar discordância relativa ao(s) resultado(s).

Lembre-se:

- Os recursos deverão ser apresentados via e-mail (confira o endereço do e-mail no edital), seguindo este formulário.
- Os recursos apresentados após o prazo e em formatos diversos não serão avaliados.
- Durante o recebimento de recursos não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

1. Preencha corretamente os dados a seguir:

Edital: _____

Pessoa Física ou Coletivo/Grupo sem CNPJ

Pessoa Jurídica ou MEI

Nome do Proponente: _____

Nome do Projeto: _____

Categoria: _____

2. Por que você discorda do resultado? Qual/Quais fatos ou razões levaram à sua discordância? Justifique de forma objetiva, indicando qual é a sua expectativa em relação à sua interposição de recurso.

Taubaté, ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura do Proponente

PRÊMIO DAS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS - ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO

Este anexo é um modelo do recibo que será assinado apenas pelos proponentes que forem contemplados no Edital.

NOME DO PROPONENTE: _____

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE: _____

() PESSOA FÍSICA E COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR
PESSOA FÍSICA

Nº DO CPF: _____

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PESSOA JURÍDICA COM OU SEM
FINS LUCRATIVOS

Nº DO CNPJ: _____

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ (_____), na presente data, relativa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023 - PRÊMIO DAS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS.

Taubaté, ____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Declarante

PRÊMIO DAS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS - ANEXO VII

COLETA DE DADOS - INFORMAÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS

Documento para a coleta de dados dos Agentes Culturais, instruído e assegurado pela Instrução Normativa MinC nº 6, de 23 de agosto de 2023.

A coleta de dados por meio deste documento poderá ser dispensada para os agentes culturais nos seguintes casos: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencente à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

Para os demais casos, solicita-se preencher os dados correspondentes à sua realidade: a) Agente Cultural Pessoa Física; b) Agente Cultural Pessoa Jurídica; ou c) Agente Cultural Grupo ou Coletivo.

A) AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA

- 1. Informe abaixo sua renda mensal individual. Sugerimos tomar como base o cálculo da renda média individual dos últimos três meses.**
- a) Sem rendimento;
 - b) Até 1 salário-mínimo;
 - c) De 1 a 3 salários-mínimos;
 - d) De 3 a 5 salários-mínimos;
 - e) De 5 a 10 salários-mínimos;
 - f) Acima de 10 salários-mínimos.

- 2. Informe seu grau de escolaridade:**
- a) Sem instrução e fundamental incompleto;
 - b) Fundamental completo e médio incompleto;
 - c) Médio completo e superior incompleto;
 - d) Superior completo;
 - e) Pós-graduação completo;
 - f) Não determinado.
- 3. Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?**
- a) Sim;
 - b) Não;
 - c) Não sei informar.

B) AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA

- | | |
|---|--|
| <p>1. Em relação a raça, cor ou etnia, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que se identificam como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Branca;b) Preta;c) Parda;d) Indígena;e) Amarela;f) Sem declaração. <p>2. Em relação a gênero, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que se identificam como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Mulher cisgênero;b) Homem cisgênero;c) Mulher transgênero;d) Homem transgênero;e) Pessoa não-binária.f) Não informar. <p>3. Informe a renda individual da maioria do corpo diretivo da PJ. Sugerimos tomar como base o cálculo da renda média individual dos últimos três meses.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Sem rendimento;b) Até 1 salário-mínimo;c) De 1 a 3 salários-mínimos;d) De 3 a 5 salários-mínimos;e) De 5 a 8 salários-mínimos;f) De 8 a 10 salários-mínimos;g) Acima de 10 salários-mínimos. <p>4. Informe o faturamento anual da PJ no último ano:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Até R\$81.000,00;b) Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00;c) Entre R\$360.000,01 e R\$4.800.000,00;d) Acima de R\$4.800.000,01. <p>5. Em relação a idade, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que tem:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Até 19 anos;b) De 20 a 29 anos;c) De 20 a 39 anos;d) De 40 a 49 anos;e) De 50 a 59 anos;f) Acima de 60 anos. | <p>6. Informe o grau de escolaridade da maioria do corpo diretivo da PJ:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Sem instrução e fundamental incompleto;b) Fundamental completo e médio incompleto;c) Médio completo e superior incompleto;d) Superior completo;e) Pós-graduação completo;f) Não determinado. <p>7. Há Pessoa com Deficiência - PCD no corpo diretivo da PJ?</p> <ul style="list-style-type: none">a) Não;b) Sim, Auditiva;c) Sim, Física;d) Sim, Intelectual;e) Sim, Múltipla;f) Sim, Visual. <p>8. Há Pessoa Transgênero no corpo diretivo da PJ?</p> <ul style="list-style-type: none">a) Sim;b) Não;c) Não sei informar. <p>9. Informe a principal área de atuação da PJ no campo artístico-cultural:</p> <hr/> <hr/> <p>10. Informe a principal função/profissão da PJ no campo artístico e cultural:</p> <hr/> <hr/> <p>11. Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?</p> <ul style="list-style-type: none">a) Sim.b) Não.c) Não sei informar. |
|---|--|

C) AGENTE CULTURAL GRUPO OU COLETIVO

- | | |
|---|--|
| <p>1. Em relação a raça, cor ou etnia, a maioria do grupo/coletivo é formado por pessoas que se identificam como:</p> <p>a) Branca;
b) Preta;
c) Parda;
d) Indígena;
e) Amarela;
f) Sem declaração.</p> <p>2. Em relação a gênero, a maioria do grupo/coletivo é formado por pessoas que se identificam como:</p> <p>a) Mulher cisgênero;
b) Homem cisgênero;
c) Mulher transgênero;
d) Homem transgênero;
e) Pessoa não-binária;
f) Sem declaração.</p> <p>3. Informe a renda individual da maioria do grupo/coletivo. Sugerimos tomar como base o cálculo da renda média individual dos últimos três meses.</p> <p>a) Sem rendimento;
b) Até 1 salário-mínimo;
c) De 1 a 3 salários-mínimos;
d) De 3 a 5 salários-mínimos;
e) De 5 a 10 salários-mínimos;
f) Acima de 10 salários-mínimos.</p> <p>4. Em relação a idade, a maioria do grupo/coletivo é formado por pessoas que tem:</p> <p>a) Até 19 anos;
b) De 20 a 29 anos;
c) De 30 a 39 anos;
d) De 40 a 49 anos;
e) De 50 a 59 anos;
f) Acima de 60 anos.</p> | <p>5. Informe o grau de escolaridade da maioria do grupo/coletivo:</p> <p>a) Sem instrução e fundamental incompleto;
b) Fundamental completo e médio incompleto;
c) Médio completo e superior incompleto;
d) Superior completo;
e) Pós-graduação completo;
f) Não determinado.</p> <p>6. Há Pessoa com Deficiência - PCD no grupo/coletivo?</p> <p>a) Não;
b) Sim, Auditiva;
c) Sim, Física;
d) Sim, Intelectual;
e) Sim, Múltipla;
f) Sim, Visual.</p> <p>7. Há Pessoa Transgênero no grupo/coletivo?</p> <p>a) Sim;
b) Não;
c) Não sei informar.</p> <p>8. Informe a principal área de atuação do coletivo no campo artístico-cultural:</p> <hr/> <hr/> <hr/> <p>9. Informe a principal função/profissão do representante do grupo/coletivo no campo artístico e cultural:</p> <hr/> <hr/> <hr/> <p>10. Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?</p> <p>a) Sim;
b) Não;
c) Não sei informar.</p> |
|---|--|

PRÊMIO DAS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS - ANEXO VIII

MODELO DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

O presente anexo traz o modelo dos Formulários de Inscrição: Inscrições de Pessoa Física e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física; e Inscrições de Microempreendedor Individual e Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos. Os mesmos não precisam ser impressos e preenchidos, pois encontram-se disponíveis para preenchimento online, com acesso por meio dos links constantes no Edital.

Premiação de Culturas Populares Tradicionais para Pessoas Físicas ou Grupos/Coletivos sem CNPJ.

Formulário para Premiação de Culturas Populares Tradicionais da Lei Paulo Gustavo (LPG) para Pessoas Físicas ou Coletivos/Grupos sem CNPJ.

Antes de preencher este formulário leia o Edital com atenção e tenha as seguintes informações e documentos digitais disponíveis:

Informações (somente digitação):

- Nome Completo;
- Nome Social (se houver);
- Nome artístico (se houver);
- Data de Nascimento (Formato 00/00/0000);
- Número do RG
- Número do CPF (Formato 000.000.000-00)
- Endereço Completo (logradouro, número e CEP)
- Cidade/Estado;
- E-mail (Ativo e atual para contatos oficiais)
- Telefone (Formato legível com DDD, ex.: (00) 0 0000-0000)
- Número do PIS/SEEP/NIT
- Dados Bancários (Banco/Agência/Conta Bancária)

- Questões Sobre o Proponente
- Categoria
- Questões Sobre A Trajetória Cultural

Documentos digitalizados para anexar (formato em .pdf ou .jpg):

ANEXOS DO PROJETO

• **Currículo do Proponente:**

- **Portfolio Artístico:** Comprovações de aprimoramento técnico (documento de participação ou certificado ou diploma em cursos/lvres, cursos/técnicos, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros) e/ou comprovações de trabalho/experiência/atuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente

executado) e/ou comprovações de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazas, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações);

ANEXOS DE DADOS DO PROPONENTE/LIDERANÇA

- **Documentos Pessoais:** Cópia digital em frente e verso dos documentos pessoais do proponente pessoa física: RG e CPF (RNE/CIE, no caso de estrangeiro) ou CNH (dentro da validade);
- **Comprovante de Residência:** Comprovante de residência em nome do proponente, podendo ser: faturas de água, luz, telefone, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondências expedidas por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, serão aceitos comprovantes em nome do país. No caso de casa alugada, deverá anexar o contrato de aluguel em nome do proponente ou dos pais ou declaração assinada e reconhecida em cartório do proprietário ou locatário do imóvel. Também serão aceitos comprovantes em nome do cônjuge ou companheiro(a), desde que seja anexada também a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável.
- **Declaração Étnico-Racial:** Caso o proponente opte por concorrer às cotas étnico-raciais para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas: anexar à inscrição a Declaração Étnico-Racial, conforme Anexo IV, devidamente preenchida e assinada;
- **Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo:** Caso o proponente Pessoa Física esteja representando um grupo/coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ, anexar à inscrição a Declaração de Representação, conforme Anexo III, devidamente preenchida e assinada pelo grupo ou coletivo;
- **Coleta de Dados dos Agentes Culturais:** Documento de coleta de dados de informações dos Agentes Culturais, conforme Anexo VII;
- **Declaração de Veracidade:**

Dúvidas no telefone da Secretaria da Cultura e Economia Criativa: (12) 3625-5140.

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário. Seu e-mail não faz parte da resposta.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Nome Completo *

Sua resposta

2. Nome Social (se houver)

Sua resposta

3. Nome Artístico (se houver)

Sua resposta

4. Data de Nascimento *

Formato 00/00/0000

Sua resposta

5. Número do RG *

Sua resposta

6. Número do CPF *

Formato 000.000.000-00

Sua resposta

7. Endereço Completo *

Logradouro, número e CEP

Sua resposta

8. Cidade/UF *

Sua resposta

9. E-mail *

Ativo e atual para contatos oficiais

Sua resposta

10. Telefone *

Formato com DDD: (00) 0.0000-0000

Sua resposta

11. Número do PIS/PASEP/NIT *

Sua resposta

12. Dados Bancários *

Banco / Agência / Conta Bancária

Sua resposta

QUESTÕES SOBRE O PROPONENTE

13. Gênero *

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária

14. Raça, Cor ou Etnia do(a) Proponente *

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

15. Sobre cotas *

Quanto às cotas para pessoas Negras (pretas e pardas) ou Indígenas, assinale a alternativa que corresponde à sua opção:

- Não desejo concorrer às cotas.
- Sim, o proponente da inscrição (que pode ser, ou não, o líder do grupo) deseja concorrer às cotas.
- Sim, o líder do grupo (caso ele não seja o proponente da inscrição) deseja concorrer às cotas.

16. Caso tenha marcado "Sim" na resposta anterior

Se você optou por concorrer às cotas, indique abaixo a alternativa que corresponde à sua opção. Lembre-se: O proponente e/ou o líder que optar por concorrer deve preencher e assinar documento de Autodeclaração conforme modelo do Anexo IV.

- Cotas para pessoas Negras.
- Cotas para pessoas Indígenas.

17. Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? *

- Sim
- Não

18. Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? *

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

19. Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? *

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outro(a)s

20. Caso escolheu "Outro(a)s" anteriormente

Informe qual sua principal função que não está elencada acima.

Sua resposta

21. Você está representando um grupo ou coletivo sem CNPJ? *

- Sim
- Não

22. Caso tenha escolhido "Sim" anteriormente

Informe: Nome do grupo / Ano de criação / Quantas pessoas fazem parte.

Sua resposta

23. Categoria *

A premiação do presente edital contempla o Artigo 8º da LPG em categoria única, conforme Anexo I, quadro do item 2.

- Ciente

QUESTÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

24. Descreva sua trajetória cultural no segmento cultural correspondente à categoria para a qual você está se inscrevendo. *

Sua resposta

25. Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais? *

Sua resposta

26. Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade *
do seu entorno/sua comunidade?

Sua resposta

27. Você considera que sua trajetória: *

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade.

28. Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que *
você desenvolveu?

Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

Sua resposta

29. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com *
outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde etc.?

Sua resposta

30. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de *
vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua etc.?
Se sim, quais?

Sua resposta

ANEXOS DO PROJETO

Curriculum do Proponente *

[↑ Adicionar arquivo](#)

Portfólio Artístico *

Em caso de dúvida, verifique as orientações no começo deste formulário.

[↑ Adicionar arquivo](#)

ANEXOS DE DADOS DO PROPONENTE/LIDERANÇA

Documentos Pessoais *

[↑ Adicionar arquivo](#)

Comprovante de Residência *

Caso o comprovante não esteja no nome do proponente, verifique as orientações no começo deste formulário.

[!\[\]\(9ec46ccf39110b98e9de4be0362c59b6_img.jpg\) Adicionar arquivo](#)**Declaração Étnico-Racial**[!\[\]\(8fef531e8b487e8fdd2f7578a0eb4330_img.jpg\) Adicionar arquivo](#)**Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo**[!\[\]\(2bff93d2a2b6d2c342bab197caa20ae2_img.jpg\) Adicionar arquivo](#)**Coleta de Dados dos Agentes Culturais**[!\[\]\(11e336dad78f2436226fb664886901af_img.jpg\) Adicionar arquivo](#)**Declaração de Veracidade ***

"Declaro estar ciente e de acordo com as disposições previstas no presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em minha inscrição".

 Ciente e de acordo.[Enviar](#)[Limpar formulário](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)



Premiação de Culturas Populares Tradicionais para Pessoas Jurídicas e MEI

Formulário para Premiação de Culturas Populares Tradicionais da Lei Paulo Gustavo (LPG) para Pessoas Jurídicas e Microempreendedores Individuais (MEI).

Antes de preencher este formulário, leia o Edital com atenção e tenha as seguintes informações e documentos digitais disponíveis:

Informações (somente digitação):

- Razão Social
- Nome Fantasia
- Número do CNPJ
- Endereço Completo da Sede (logradouro, número e CEP)
- Cidade/UF
- Nome Completo do Representante Legal
- Nome social (se houver)
- Número do RG do Representante Legal
- Número do CPF do Representante Legal (Formato 000.000.000-00)
- E-mail (Ativo e atual para contatos oficiais)
- Telefone (Formato legível com DDD, ex.: (00) 0 0000-0000)
- Dados Bancários (Banco/Agência/Conta Bancária)
- Questões sobre Representante Legal
- Categoria
- Questões Sobre A Trajetória Cultural

Documentos digitalizados para anexar (formato em .pdf ou .jpg):

ANEXOS DO PROJETO

- **Currículo do Proponente;**
- **Portfólio Artístico:** Comprovações de aprimoramento técnico (documento de participação ou certificado ou diploma em cursos livres, cursos técnicos, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros) e/ou comprovações de trabalho/experiência/atuuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente

executado) e/ou comprovações de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações);

ANEXOS DA EMPRESA

- **CNPJ:** Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- **Ato Constitutivo:** Certificado de microempreendedor individual, nos casos de MEI ou atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

ANEXOS DO REPRESENTANTE JURÍDICO

- **Documentos Pessoais:** Cópia digital em frente e verso dos documentos pessoais do proponente pessoa física: RG e CPF (RNE/CIE, no caso de estrangeiros) ou CNH (dentro da validade);
- **Declaração Étnico-Racial:** Caso o proponente opte por concorrer às cotas étnico-raciais para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas: anexar à inscrição a Declaração Étnico-Racial, conforme Anexo IV, devidamente preenchida e assinada;
- **Coleta de Dados dos Agentes Culturais:** Documento de coleta de dados de informações dos Agentes Culturais, conforme Anexo VII.

ANEXOS DE CERTIDÕES NEGATIVAS

- **Certidão Negativa de Falência:** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- **Declaração de Veracidade.**

Dúvidas no telefone da Secretaria da Cultura e Economia Criativa: (12) 3625-5140.

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário. Seu e-mail não faz parte da resposta.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Razão Social *

Sua resposta

2. Nome Fantasia

Sua resposta

3. Número do CNPJ *

Sua resposta

4. Endereço Completo da Sede *

Logradouro, número e CEP

Sua resposta

5. Cidade/UF *

Sua resposta

6. Nome Completo do Representante Legal *

Sua resposta

7. Nome social (se houver)

Sua resposta

8. RG do Representante Legal *

Sua resposta

9. CPF do Representante Legal *

Formato 000.000.000-00

Sua resposta

10. E-mail *

Ativo e atual para contatos oficiais

Sua resposta

11. Telefone *

Formato (00) 0.0000-0000

Sua resposta

12. Dados Bancários *

Banco/Agência/Conta Bancária

Sua resposta

QUESTÕES SOBRE O REPRESENTANTE LEGAL

13. Gênero do Representante Legal *

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária

14. Raça, Cor ou Etnia do(a) Proponente *

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

15. Sobre cotas *

Quanto às cotas para pessoas Negras (pretas e pardas) ou Indígenas, assinale a alternativa que corresponde à sua opção:

- Não desejo concorrer às cotas.
- Sim, o proponente da inscrição (que pode ser, ou não, o líder do grupo) deseja concorrer às cotas.
- Sim, o líder do grupo (caso ele não seja o proponente da inscrição) deseja concorrer às cotas.

16 - Caso tenha marcado "Sim" na resposta anterior

Se você optou por concorrer às cotas, indique abaixo a alternativa que corresponde à sua opção. Lembre-se: O proponente e/ou o líder que optar por concorrer deve preencher e assinar documento de Autodeclaração conforme modelo do Anexo IV.

- Cotas para pessoas Negras.
- Cotas para pessoas Indígenas.

17. O Representante Legal é Pessoa com Deficiência - PCD? *

- Sim
- Não

18. Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

19. Categoria *

A premiação do presente edital contempla o Artigo 8º da LPG em categoria única, conforme Anexo I, quadro do item 2.

- Ciente

QUESTÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

20. Descreva sua trajetória cultural no segmento cultural correspondente à categoria para a qual você está se inscrevendo. *

Sua resposta

21. Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais? Sua resposta *

Sua resposta

22. Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade * do seu entorno/sua comunidade?

Sua resposta

23. Você considera que sua trajetória: *

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade.

24. Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? *

Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

Sua resposta

25. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com * outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde etc.?

Sua resposta

26. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua etc.? Se sim, quais?

Sua resposta

ANEXOS DO PROJETO

Curriculum do Proponente *

[Adicionar arquivo](#)

Portfólio Artístico *

Em caso de dúvida, verifique as orientações no começo deste formulário.

[Adicionar arquivo](#)

ANEXOS DA EMPRESA

CNPJ *

[Adicionar arquivo](#)

Ato Constitutivo *

Em caso de dúvida, verifique as orientações no começo deste formulário.

[Adicionar arquivo](#)

ANEXOS DO REPRESENTANTE

Documentos Pessoais *

Em caso de dúvida, verifique as orientações no começo deste formulário.

[Adicionar arquivo](#)

Declaração Étnico-Racial

[Adicionar arquivo](#)

Coleta de Dados dos Agentes Culturais

Em caso de dúvida, verifique as orientações no começo deste formulário.

[Adicionar arquivo](#)

ANEXOS DE CERTIDÕES NEGATIVAS

Certidão Negativa de Falência *

Em caso de dúvida, verifique as orientações no começo deste formulário.

[Adicionar arquivo](#)

Declaração de Veracidade *

"Declaro estar ciente e de acordo com as disposições previstas no presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em minha inscrição".

Ciente e de acordo

[Enviar](#)

[Limpar formulário](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

[Google Formulários](#)

